



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6864 de 15 de JULHO de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 09824/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 317.780,02 (trezentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais e dois centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
807	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	30.000,00
822	20.23.08.243.0486.2.091	100 – RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Conselho Tutelar	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	3.500,00
843	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	86.000,00
845	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	91.000,00
916	20.23.08.244.0486.2.398	100 – RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	27.280,02
917	20.23.08.244.0486.2.398	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	80.000,00
TOTAL							317.780,02

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 317.780,02 (trezentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais e dois centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
799	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	30.000,00
806	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	14.204,03
825	20.23.08.244.0486.2.304	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa da Associação Guarda Mirim de Itaperuna	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	16.280,02
829	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	100.000,00
831	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	4.000,00
832	20.23.08.244.0486.2.390	341 - Transferências do FEAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	40.000,00
835	20.23.08.244.0486.2.390	100 – RP	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	295,97



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

				Servidor ou do Militar			
837	20.23.08.244.0486.2.390	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	4.000,00
846	20.23.08.244.0486.2.390	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	10.000,00
848	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	1.309,50
853	20.23.08.244.0486.2.391	341 - Transferências do FEAS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	10.000,00
855	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	29.000,00
857	20.23.08.244.0486.2.391	340 - Transferências do FNAS	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	12.000,00
858	20.23.08.244.0486.2.391	341 - Transferências do FEAS	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	5.000,00
865	20.23.08.244.0486.2.391	341 - Transferências do FEAS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	11.000,00
883	20.23.08.244.0486.2.392	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	7.000,00
890	20.23.08.244.0486.2.392	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	5.000,00
902	20.23.08.244.0486.2.393	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	5.000,00
906	20.23.08.244.0486.2.393	340 - Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	3.773,00
911	20.23.08.244.0486.2.397	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	9.917,50
TOTAL							317.780,02

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de julho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL